

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 120/2019-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido HARUMI NAKAMURA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 1.198 - Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que KATSUMI MAYCON GENOVA SHIBUYA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Prefeito da cidade de Takaoka, Província de Toyama, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 03 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente